



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1251, segunda-feira, 19 de agosto de 2019

DECRETO Nº 35.527, de 19 de agosto de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.0014.1.2068	Construção, reforma e ampliação esportiva - SESPORTE	0.1.00	111	4.4.90	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.0014.1.2061	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.00	83	4.4.90	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4403688** e o código CRC **EB3A2DAA**.

DECRETO Nº 35.528, de 19 de agosto de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Mendes Vicente, matrícula 51.234, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408273** e o código CRC **BF62FB9F**.

DECRETO Nº 35.529, de 19 de agosto de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleide Oliveira da Cruz Abreu, matrícula 51.235, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408398** e o código CRC **1DAA8D58**.

DECRETO Nº 35.530, de 19 de agosto de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Suzana Silva do Nascimento, matrícula 93.833, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408441** e o código CRC **E922D366**.

DECRETO Nº 35.531, de 19 de agosto de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Emilli Bittencourt de Vargas, matrícula 48.848, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408710** e o código CRC **D5362B6A**.

DECRETO Nº 35.532, de 19 de agosto de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de julho de 2019:

- Guilherme Cunha Moreira, matrícula 80.599, do cargo de Manipulador de Dietas.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408846** e o código CRC **BBBE1E50**.

DECRETO Nº 35.533, de 19 de agosto de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2019:

- Fernanda de Ataíde, matrícula 49.969, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408945** e o código CRC **6A5CB139**.

DECRETO Nº 35.534, de 19 de agosto de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Gisiane Aparecida Venancio Teixeira, matrícula 50.113, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409066** e o código CRC **18C69E41**.

DECRETO Nº 35.535, de 19 de agosto de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Janaina da Rosa Shreiber, matrícula 49.917, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409087** e o código CRC **EC75B972**.

DECRETO Nº 35.536, de 19 de agosto de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2019:

- Valdirene Alves Spader, matrícula 50.955, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409107** e o código CRC **E7C157F8**.

DECRETO Nº 35.537, de 19 de agosto de 2019.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 13 de agosto de 2019:

- Vera Lúcia Arins do Nascimento, matrícula 14.110, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, na Secretaria de Cultura e Turismo.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/08/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409275** e o código CRC **9607F35F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 847/2019 - SED.GAB

**Nomeia membros para compor o Comitê Gestor
Busca Ativa Escolar.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Comitê Gestor Busca Ativa Escolar, cujo objetivo é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, ficando assim:

I - Representante do Gestor Político

Titular - Sônia Regina Victorino Fachini

Suplente - Vanessa Cristina Melo Randig

II - Representante Coordenador Operacional

Titular - Silvane Kunde

Suplente - Tatiana Alessandra Triervailer Jahn

III - Representante Supervisor Institucional:

a) Secretaria de Educação Municipal

Titular - Josiana de Souza

Suplente - Scheila Maris Engelmann Chaves

b) Secretaria Municipal da Saúde

Titular - Evaristo Cristobal Iglesias Alemán

Suplente - Aline Gomes de França

c) Secretaria de Assistência Social

Titular - Elisabeth Delgmann da Costa

Suplente - Ana Cláudia Brandão da Silva

d) Ministério Público de Santa Catarina

Titular: Camila de Sá Becker

Suplente: Ângela Cristina Ceschin

e) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular - Eliene de Jesus Figueiredo de Souto Meyer Moro

Suplente - Mariane Dias

f) Conselho Tutelar Norte

Titular - Suélen Louisi Schoepping

Suplente - Claudine S. Alves

g) Conselho Tutelar Sul

Titular - Roberto Zacarias da Rosa Junior

Suplente - Scheila Regina Lino Krueger

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2019

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 21:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4321797** e o código CRC **2F835917**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 895-GAB/SE-2019**

Revoga a Portaria nº 494-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital de Processo Seletivo 2019 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar Membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital de Processo Seletivo 2019 para preenchimento das vagas no **Ensino Fundamental com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, que assim ficará constituída:

Presidente: Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

Membros Efetivos: Nilson Alves de Oliveira - matrícula 50.056

Ildefonso Gapski Junior - matrícula 31.299

Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297

Deize Carla Moroni - matrícula 22.302

Ana Lúcia Steinbach - matrícula 36.336

Dalva Maria Alves - matrícula 48.352

Elder Bianco - matrícula 39.775

Paulo Ricardo de Moura - matrícula 47.522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de agosto de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4390894** e o código CRC **F37EB7D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 164/2019/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Nova Brasília.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Nova Brasília, composta pelos seguintes membros:

- I - Orandi Garcia - Associação de Moradores do Santa Mônica;
- II - Antonio Coelho - Igreja Imaculado Coração de Maria;
- III - Júlio Rabelo - Igreja Imaculado Coração de Maria; e
- IV - Maurício Lutz - Associação de Moradores do Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4385682** e o código CRC **C4F47941**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR**PORTARIA SAMA Nº 127/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 165, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.030.457/0001-04, que tem por objeto aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Wilmar Andreas Roos - matrícula 48410 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4362260** e o código CRC **6E830F00**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 126/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 167, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.278.326/0001-03, que tem por objeto aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Wilmar Andreas Roos - matrícula 48410 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4362168** e o código CRC **56EF1E8D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 125/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 166, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.593.476/0001-83, que tem por objeto aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Wilmar Andreas Roos - matrícula 48410 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 16/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361829** e o
código CRC **BC357C02**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 221/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Daniela da Costa Walter**, matrícula **33512** e **Franci Maiara Machado**, matrícula **45714**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro**, matrícula **45598** e **Suzana da Nunciacao dos Reis**, matrícula **43509**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Flavia Caroline Bento**, matrícula **48863**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4396251** e o código CRC **9D18CAA6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 064, de 19 de agosto de 2019.

Designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais indícios de exercício de atividades nocivas à saúde de segurado aposentado, na forma especial (insalubre), junto ao IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de

eventuais indícios de exercício de atividades nocivas à saúde do segurado Harry Kleinubing Junior, matrícula n. 39.902, aposentado, na forma especial (insalubre), junto ao IPREVILLE, o que, em tese, poderá afrontar ao disposto no art. 57, § 8º, da Lei 8.213/1991.

Art. 2º Ficam designados os servidores Ligia Correa da Silva, matrícula n. 09, Janice Mussak, matrícula n. 83, e Heloisa Helena Rosa, matrícula n. 50, todos lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91, e Decreto n. 3.048/1999.

Art. 5º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401005** e o código CRC **E7631EDA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 383/2019/HMSJ

Designa servidores para a a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Carine Schultt, Matrícula nº84255;
- II. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº69288;
- III. Marlos Vanni Borba, Matrícula nº73844;
- IV. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº93244.
- V. Sonia Regina Correa Vailati, Matrícula nº90411;
- VI. Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Matrícula nº88055.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Carine Schultt, Matrícula nº84255;
- II. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº69288;
- III. Marlos Vanni Borba, Matrícula nº73844;
- IV. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº93244.
- V. Sonia Regina Correa Vailati, Matrícula nº90411;
- VI. Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Matrícula nº88055.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4392366** e o código CRC **57A374AE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 391/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Maikon Máximo Schroeder**, matrícula **88300** e **Huelton Valdoir Curcino Soares**, matrícula **78999**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Idesio da Silva**, matrícula **61977** e **Juliana Nascimento Tavares**, matrícula **82199**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Francine Aline Machado**, matrícula **92699**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4389037** e o código CRC **48DEBD0B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 392/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luciano de Oliveira**, matrícula **70488** e **Donizete de Jesus Gomes**, matrícula **85100**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ana Carla da Silva Afonso**, matrícula **82355** e **Cristiane Machado Castro**, matrícula **84466**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira, avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eliene Novais Dos Santos**, matrícula **92988**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4389089** e o código CRC **D16B03F4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 393/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luciano de Oliveira**, matrícula **70488** e **Donizete de Jesus Gomes**, matrícula **85100**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marilda Nascimento Goncalves**, matrícula **68488** e **Jucilene de Oliveira Pereira da Costa**, matrícula **79188**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eloisa Batista**, matrícula **92833**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4389128** e o código CRC **84D4D86D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **395/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Manuelle Martins Holscher**, matrícula **84488** e **Rodrigo dos Reis**, matrícula **87166**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Evandro Luiz da Silva**, matrícula **85188** e **Selvina Arndt de Souza**, matrícula **49257**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosana Cristina Da Silva Passos Saraiva**,

matrícula **92766**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4397099** e o código CRC **268A787F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **396/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Manuelle Martins Holscher**, matrícula **84488** e **Selvina Arndt de Souza**, matrícula **49257**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rodrigo dos Reis**, matrícula **87166** e **Evandro Luiz da Silva**, matrícula **85188**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Edicleia Freitas Batista**, matrícula **92577**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4397173** e o código CRC **01CE6D62**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **397/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Carla de Fatima Gomes Alves**, matrícula **84177** e **Adriana Oliveira Scialla Vom Scheidt**, matrícula **83511** , indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Eunice Gomes de Almeida**, matrícula **56458** e **Hanna Matilde Sobottka**, matrícula **73922** , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sueli Santana Santos Studsinski**, matrícula **92500**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4399976** e o código CRC **AB3B15C1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **398/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sandra Mauro Padilha**, matrícula **81866** e **Katia Camilo da Silva**, matrícula **82488**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Alysson Maliseski**, matrícula **87177** e **Floriane Muncinelli de Souza**, matrícula **78488**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alcione Fatima Fiorentin**, matrícula **92444**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4400351** e o código CRC **37342A59**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 222/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Chana Gresiele Beninca**, matrícula **41236**, cargo enfermeira, para a **Função Gratificada de 50%**, responsável pela **Coordenação da Microrregião Bucarein**, a partir de **20/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351243** e o código CRC **1A5EFB7E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 220/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula **40629**, cargo enfermeira, da **Função Gratificada de 30%** responsável pela **Coordenação da Policlínica Boa Vista**, a partir de **19/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351086** e o código CRC **152F5D2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 221/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula **40629**, cargo enfermeira, da **Função Gratificada de 40%**, responsável pela **Coordenação da Área da Central de Regulação**, a partir de **20/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351209** e o código CRC **3F05CF30**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA SEI 7529/2019-SGP GAB

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores:

-Roger de Azevedo, matrícula **35.684** e **Victor Hernandes Reyes da Silva**, matrícula **36.845**;

-Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula **41.559** e **Leandro Cesar Manarim**, matrícula **45.501**.

Para composição de comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DENISE RITA SOUZA ALEXANDRE**, matrícula **50.251**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4407278** e o código CRC **ADC4E09B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 227/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Fabio Roberto Figueiredo Cruz**, matrícula **35486** e **Renata Chimelli Pegoraro**, matrícula **39362**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ivone Michalczuk**, matrícula **29120** e **Nair Rita de Mello Schurtz**, matrícula **24488**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Fabiana Goncalves**, matrícula **47678**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4404752** e o código CRC **51534E79**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 228/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky**, matrícula **41423** e **Fernanda Tavares**, matrícula **20237**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Barbara Aline Teixeira Aguiar**, matrícula **40326** e **Patricia Rodrigues S Viana de Oliveira**, matrícula **27548**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ana Caroline Lehmkuhl Sacht**, matrícula **47741**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4404837** e o código CRC **B480D821**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 229/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Diego Romeu da Silveira**, matrícula **40510** e **Nilva Maciel**, matrícula **21626**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Soraia Nagel**, matrícula **39907** e **Lourdes Marcal Rodrigues**, matrícula **40649**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Magnoli Luchezi**, matrícula **48945**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4405525** e o código CRC **610926FC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 179/2019,

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 19/08/2019:

Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868, lotado na Secretaria de Governo, em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula 41.908 em virtude de licença para tratamento de saúde, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18.

Joinville, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/08/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4407385** e o código CRC **845447B1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 2, devido a afastamento por motivo de doença seguido de férias.

PORTARIA Nº 2522/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, devido ao afastamento por motivo de doença, seguido de férias, da funcionária Helena Dausacker da Cunha Skrosk, a partir de 19/08/2019 a 07/09/2019, o Senhor Lucas Emanuel Martins para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4407637** e o código CRC **4D9A440C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Controle de Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2523/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Priscilla Maciel Machado Rodrigues, a partir de 22/08/2019 a 20/09/2019, o Senhor Samuel Valdir Ocker para a função de Coordenador de Planejamento e Controle de Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409294** e o código CRC **364F851D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Manutenção Redes e Ramais, por motivo de ausência temporária.

PORTARIA Nº 2524/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de ausência temporária do funcionário Samuel Valdir Ocker que está alocado na função de Coordenador de Planejamento e Controle de Serviços interinamente, a partir de 22/08/2019 a 20/09/2019, o

Senhor Cristiano Ricardo Muller para o cargo de Coordenador de Manutenção Redes e Ramais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4409338** e o código CRC **39EB8174**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 177/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 448/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 448/2019;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4387708** e o código CRC **C11B3662**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 176/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 447/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LEND Locação de Veículos Eireli EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V- Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 447/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4387870** e o código CRC **7E410C6E**.

EXTRATO SEI Nº 4361638/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Priscila Zanette.

Tipo de Instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Justificativa de Interesse Público:

"Considerando os projetos destinados ao atendimento de pessoas acometidas por transtornos mentais graves e persistentes, e/ou devido ao uso de substâncias psicoativas desenvolvidos por meio da Política Nacional de Saúde Mental.

Considerando que a atenção e as vagas oferecidas pelos Centros de Atenção Psicossocial do Município, apesar de representarem um grande avanço no tratamento dos transtornos mentais graves, tem-se mostrado insuficientes frente à demanda de vagas para internações de longo prazo.

Considerando que cada caso apresenta uma complexidade diversa e que nem sempre os tratamentos e instrumentos disponíveis na rede de saúde municipal são capazes de absorver a demanda, especialmente em situações emergenciais, crônicas, de vulnerabilidade, desintoxicação e instabilidade, com prognóstico reservado e/ou desfavorável.

Neste sentido, considerando que a Unidade de Acolhimento observará o Projeto Terapêutico Singular, funcionando assim como uma estratégia ao usuário em situação de risco e vulnerabilidade social, representando um componente de potencialização dos processo de reabilitação psicossocial com vistas à construção de autonomia e garantia de direitos.

Considerando que o Instituto Priscila é a única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público estabelecida no Município de Joinville que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei nº 9.790/1999, e que segue o princípio da universalização dos serviços e atende de forma completa o objeto da parceria pretendida.

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, bem como a aprovação do Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 023/2019, tendo em vista a evidente necessidade para a prestação dos referidos serviços e atendendo ao princípio da economicidade do recurso público, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa do processo seletivo, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria."



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361638** e o código CRC **ED74143A**.

EXTRATO SEI Nº 4386686/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 15 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e que ofertam os cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura reconhecidos pelo MEC, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para a disponibilização de 60 (sessenta) acadêmicos, os quais receberão bolsa auxílio, sendo 20 bolsas com carga horária de 10 horas e 40 bolsas com carga horária de 20 horas, para auxiliarem a Secretaria de Esportes em atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville,

Período para recebimento das propostas: das 08:00 do dia 19/08/2019 até às 09:00 do dia 17/09/2019. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-edital-007-pmj-2019/.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4386686** e o código CRC **0EC13B05**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	21600	R\$ 3,5000	R\$ 75.600,0000
Marca: POLIERG Fabricante: POLIERG Modelo / Versão: POLIERG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 8194 DREF. 1/2"					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4396341** e o código CRC **17C60659**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALURETEC COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
87	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	500	R\$ 1,6120	R\$ 806,0000
Marca: SIGMA Fabricante: SIGMA Modelo / Versão: CLR500-500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRAO DE CALIBRACAO DE COR 500 UNIDADES PT-CO, 500 ML. CERTIFICACOES ISO 17025, ISO 17034 E ISO 9001, RASTREÁVEL AO NIST. VALIDADE 03 ANOS					
88	COMPARADOR IMPEDÂNCIA	UNIDADE	2000	R\$ 0,8699	R\$ 1.739,8000
Marca: CPA CHEM Fabricante: CPA CHEM Modelo / Versão: A040.W.L5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO CPA CHEM DE FOSFORO EM H2O, 1000 MG/L, 500 ML. CERTIFICACOES ISO 17025, ISO 17034 E ISO 9001, RASTREÁVEL AO NIST. * VALIDADE 02 ANOS					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4397193** e o código CRC **F9340D49**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	70	R\$ 4,0600	R\$ 284,2000
Marca: Tupy Fabricante: Tupy Modelo / Versão: Tupy Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tupy					
8	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	11000	R\$ 2,1200	R\$ 23.320,0000
Marca: DOAL Fabricante: DOAL Modelo / Versão: DOAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOAL					
21	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	106	R\$ 89,9600	R\$ 9.535,7600
Marca: Deca Fabricante: Deca Modelo / Versão: Deca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Deca					
27	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	300	R\$ 13,3900	R\$ 4.017,0000
Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidelta					
28	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	21	R\$ 4,8900	R\$ 102,6900
Marca: Krona Fabricante: Krona Modelo / Versão: Krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Krona					
41	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	30	R\$ 120,1000	R\$ 3.603,0000
Marca: Polierg Fabricante: Polierg Modelo / Versão: Polierg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polierg					
45	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	34	R\$ 168,9900	R\$ 5.745,6600
Marca: Unidelta Fabricante: Unidelta Modelo / Versão: Unidelta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidelta					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402073** e o código CRC **C895EEAA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	3000	R\$ 0,6000	R\$ 1.800,0000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: plastilit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 17862 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7- 1), PECP 34. DREF. 1/2".</p>					
16	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	600	R\$ 0,2700	R\$ 162,0000
<p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 17908 - PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".</p>					
37	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	249	R\$ 5,9800	R\$ 1.489,0200
<p align="center">Marca: doal plastic Fabricante: doal plastic Modelo / Versão: doal plastic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 20547 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 32 X 3/4".</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402696** e o código CRC **A89D09DC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	7200	R\$ 3,7800	R\$ 27.216,0000
Marca: TAF Fabricante: TAF Modelo / Versão: EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, 1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 1/2"					
36	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	405	R\$ 1,0700	R\$ 433,3500
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3 1" X 1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1" X 1/2"					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402847** e o código CRC **8BDD512C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	MESA COPA/COZINHA	UNIDADE	15	R\$ 10,0000	R\$ 150,0000
Marca: bella dona Fabricante: bella dona Modelo / Versão: cera Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO, 1 LITRO- COD 22.218					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4377494** e o código CRC **89C23F8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4401364/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1015/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401364** e o código CRC **A3301D6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4401671/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1096/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401671** e o código CRC **D6B80E0E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4399208/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 19 de agosto de 2019.

CONTRATO N° 018/2019

CONTRATADO: ALINE CRISTINA ANTES ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação venal e locatícia dos imóveis urbanos pertencentes ao IPREVILLE, conforme Lei n° 3.803, 16/10/1998.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão N° 016/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4399208** e o código CRC **BAA009E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4397540/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 167/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

VIGÊNCIA: 18/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4397540** e o código CRC **8174D203**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4377687/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 116/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 - Credenciamento Bancário

VIGÊNCIA: 26/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4377687** e o código CRC **53AA5DB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4402483/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 1.304.400,00 (hum milhão, trezentos e quatro mil e quatrocentos reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), bem como prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 30/08/2020 conforme Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 1.304.400,00

Data de assinatura: 19 de agosto de 2019.

Vigência: 12 meses Após a publicação do extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira , pelo Município, e, Armanda Correa



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/08/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402483** e o código CRC **FB82A89B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4401425/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSÂNGELA VIDAL DA VEIGA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 20/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401425** e o código CRC **9FEC673B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4401589/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA MORGANA BRESSANINI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 20/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401589** e o código CRC **53171689**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4401974/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO WILLIAN SILVA ALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 20/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401974** e o código CRC **B93668FE**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 4405847/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2019, destinada à Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 031/2019/NAT, devido impossibilidade do paciente em realizar viagem é necessária alteração de prestador.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4405847** e o código CRC **5C4CD0D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4370411/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, ITEM 01 – R\$ 17,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4370411** e o código CRC **A209D3A4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4368661/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, Item 16 - R\$ 1,95; Item 17 - R\$ 1,68; Item 18 - R\$ 5,00; Item 44 - R\$ 5,36; Item 51 - R\$ 0,131; Item 68 - R\$ 0,439; Item 69 - R\$ 0,886; Item 71 - R\$ 1,328; Item 84 - R\$ 197,444; Item 96 - R\$ 32,06; Item 117 - R\$ 0,169; Item 132 - R\$ 1,924; Item 141 - R\$ 5,427; Item 150 - R\$ 1.673,406; Item 170 - R\$ 0,493; Item 183 - R\$ 2.648,364; Item 220 - R\$ 117,335 e Item 223 - R\$ 1,93.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4368661** e o código CRC **1990C92F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4382558/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Item 14 - R\$ 2,86; Item 15 - R\$ 2,86; Item 41 - R\$ 637,12; Item 89 - R\$ 617,34; Item 190 - R\$ 170,00; Item 194 - R\$ 521,87 e Item 200 - R\$ 3,32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4382558** e o código CRC **74E8B473**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4370830/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Eli Lilly do Brasil Ltda, Item 110 - R\$ 71,50; Item 111 - R\$ 28,55 e Item 198 - R\$ 2.068,53.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4370830** e o código CRC **383E0734**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4370297/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 21, R\$ 39.988,00; item 22, R\$ 123.600,00; item 70, R\$ 33.350,00; item 89, R\$ 134.640,00; item 96, R\$ 85.680,00; item 112, R\$ 22.790,70; item 119, R\$ 13.497,40; item 137, R\$ 7.896,00; item 152, R\$ 97.986,76; item 212, R\$ 4.798,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4370297** e o código CRC **22F7E0CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4408556/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 80, R\$ 4.392,00; item 140, R\$ 140.414,40; item 141, R\$ 562.800,00; item 224, R\$ 466.800,00; item 225, R\$ 24.720,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408556** e o código CRC **515ABC2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4408581/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 149, R\$ 67.850,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408581** e o código CRC **C3F0DCBA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4408593/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, item 165, R\$ 66.805,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408593** e o código CRC **ED30532C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4394541/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 141/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais para Marcenaria**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor total, qual seja: A.viz Com Mat Constr Ltda EPP, itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 95, 96, 97 e 99, R\$ 96.116,46; A.R. Mat Constr Ltda EPP, itens 3, 4, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 40, 42, 43, 45, 79, 80, 81, 89, 92, 93, 94 e 98, R\$ 35.071,66; Compensados Schroeder Eireli

ME, itens 9, 11, 26 e 87, R\$ 25.232,20. A homologação detalhada (SEI 4394499) encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4394541** e o código CRC **882D6835**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4360076/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 080/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 762666, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA, ITEM 09 – R\$ 344,95, ITEM 13 – R\$ 1.562,40 e ITEM 15 – R\$ 1.835,00. Informa-se que os itens 3 e 7 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360076** e o código CRC **50F571FD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4382383/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 120/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 771961, destinado à aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pela

pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 – R\$ 2,40 e Item 02 – R\$ 2,40.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4382383** e o código CRC **2BE54B60**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4373993/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 145/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773007, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GERMANO PEDROSO DE MORAES, R\$ 36.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4373993** e o código CRC **FC830D08**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4371168/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 262/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 780095, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 04/09/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4371168** e o código CRC **1FD97A29**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4385081/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 780336, destinado a aquisição de coletes balísticos nível II para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 09/09/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4385081** e o código CRC **9C44537C**.

COMUNICADO SEI Nº 4408078/2019 - SEFAZ.UFT

Joinville, 19 de agosto de 2019.

Valores da Terra Nua (VTN) Referência para as Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) ano-base 2019

A Prefeitura Municipal de Joinville informa aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, o Valor Médio da Terra Nua por Hectare - VTN/HÁ referência por aptidão agrícola, para fins das Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DITR/2019; levantamento realizado nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Tabela VTN - ITR/2019

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada*	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 208.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 26.000,00	-	R\$ 74.000,00	R\$ 27.000,00

*Obs.: Não se encontrou valor referência para a aptidão "pastagem plantada".

As declarações devem ser elaboradas através do programa gerador DITR/2019 (<http://rfb.gov.br>) e apresentadas entre 12 de agosto a 30 de setembro de 2019, conforme regulamentado na Instrução Normativa RFB 1.902, de 17 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4408078** e o código CRC **FC9239E2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4405648/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Reinildo de Oliveira, CPF nº 502.885.719-91.

Auto de Infração Ambiental nº 3453, lavrado em 16/08/19.

Local da infração: Estrada Motucas, S/N - Poste 19.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.118189-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumpriu as determinações do Julgamento do AIA 3227/13 - PAA 0544/13. APA Serra Dona Francisca e APP. Imóvel desocupado - desabilitado Endereço correspondência não sabido.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4405648** e o código CRC **2C52E4AD**.

ERRATA SEI Nº 4391005/2019 - SEINFRA.UCG

Joinville, 16 de agosto de 2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 220/2019

Onde se lê- Responsáveis pelo aviso de Movimento - Empenho em Liquidação :

Suplente: Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Leia-se :

Responsáveis pelo aviso de Movimento - Empenho em Liquidação :

Suplente: Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/08/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4391005** e o código CRC **6DB3471C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4354789/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 12 de agosto de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Executivo do Hospital São José, Fabricio da Rosa, em 09/08/2019 (SEI nº 4325684), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.016629-7, instaurado em 19/09/2018 pela Portaria nº 256/2018/HMSJ (SEI nº 2439690), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da Maná do Brasil Restaurante Ltda. pelos serviços de fornecimento de refeições entabuladas no Contrato nº 045/2011, prestados em benefício do Hospital Municipal São José. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 18.0.016629-7, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da Maná do Brasil Restaurante Ltda. inscrita no CNPJ nº 08.742.760/0001-86, no valor de R\$ 296.687,62 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 18.0.016629-7

2. Identificação do Administrado

Maná do Brasil Restaurante Ltda. - CNPJ nº 08.742.760/0001-86

3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI Nº 3098365, Relatório Conclusivo Complementar SEI Nº 3584691, e Análise SEI Nº 4125302.

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pelos setores competentes pela fiscalização do contrato, referente à execução dos serviços de fornecimento de refeições ao Hospital Municipal São José, não remuneradas pela Administração, no valor de R\$ 296.687,62 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem custeados nas seguinte rubrica orçamentária:

537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2019, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4354789** e o código CRC **12F1E249**.

RESOLUÇÃO SEI N° 4402739/2019 - SAS.UAC

Joinville, 19 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 18/2019 – CMDCA CANDIDATOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando que:

Os procedimentos para a escolha dos Conselheiros Tutelares serão realizados sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização da Promotoria da Justiça, da Infância e da Juventude da Comarca de Joinville, conforme, Art. 24, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

A Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, que cria a Comissão Especial e publica o regulamento do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em Joinville nas eleições de 2019;

A Resolução n.º 13/2019 – CMDCA, que publica a alteração e aditamento do Edital n.º 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

A Resolução n.º 16/2019 - CMDCA, que publica a alteração do Edital n.º 02/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução n.º 13/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

Após a publicação da Resolução n.º 17/2019 - CMDCA não houve impugnação a qualquer candidato já deferido no processo, durante os dias 15 e 16 de agosto, conforme previsto nos editais.

RESOLVE:

Art .1º – Apresentar a lista final dos candidatos aptos a concorrerem ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville e seus respectivos números para o processo de eleição:

Número do Candidato	Nome Completo
101	Estela Simone da Rosa
102	Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller
103	Eliete França da Luz Henning
104	Claudine Schatzmann Alves
105	Cristiane Claudino
106	Daniele Theilacker Pereira Nardes
109	Letícia de Andrade
110	Aparecida Girardi Meurer
111	Odi Becker Brisola
112	Junior Alberto Correa Sacchett
113	Sonia Aparecida Piske Costa
114	Salezio Soethe
115	Goreti Moreira Pereira
116	Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller
117	Priscila Gonzaga Espíndola Luz
118	Jean Davi Frainer
119	Adilson Adolfo Corrêa
120	Michelli de Abreu
121	Joseane Stadelhofer do Amarante
122	Roberto Moyses Costa
123	Cristiane Warmeling Medeiros
124	Elaine de Fátima Von Scharten
125	Elisama Victor da Silva
127	Amanda Zimmerhansl Leite
130	Valdecir Bento Machado
133	Luiz Eduardo Polizel Morante
135	Maiara Mafessolli de Souza Capitól
137	Valéria Pereira Martins
138	Leoni de Fátima Miranda do Nascimento
140	Jéssica da Silva
141	Regina Miranda da Silva
142	Claudia Cardoso Molina
143	Nádia Walz de Jesus
144	Gisele de Fátima Troczynski Ribeiro
147	Adriana Ferreira da Silva Deyna
148	Maria Roberta Dourado Moutinho
149	Joel de Nazaré Lopes
150	Cristovão Petry
151	Patricia Ribeiro
152	Cristiane Barbosa Paiva Alonso
156	Erotides Aparecida da Rocha Reis
158	Emanuela Cordeiro

160	Veroni Kubnik Becker
161	Eliane Cristina Toller Fleith
162	Fabrcia Regina da Silva
163	Scheila Regina Lino Krueger
164	Lucimar da Silva dos Anjos
165	Edviges Fusinato Ferreira
167	Elton Hildebrand
168	Tania Aparecida Machado Oliveira
169	Ariel de Barros Batista
170	Graciele Aparecida Vaes Gambeta
173	Maria Cristina Bergue Wessling
176	Elisiana Gonçaves da Maia da Rosa
178	Gisele Reichert da Silva
180	José Luiz de Jesus
182	Valéria Assis Moutinho dos Santos Fentzlaff
183	Roberto Zacarias da Rosa Junior
185	Luciano Gregório Fronza
187	Lucas Michalski
188	Wilians Odia
190	Lucila Nogueira de Barros
198	Helisângela Morvan Fauth Cavalheiro
199	Katia Regina Vieira Pereira Aguiar
201	Alcídes Porcíncula Júnior
204	Nara Franciely Correa Simão
207	Alexandro Pereira Velho
208	Rosana Schneider Araujo
209	Marcio Corrêa dos Santos
211	Ana Caroline Quintino
212	Suélen Louisi Schoepping
213	Ana Paula Wandersee Weitbrecht
214	Stivie Cristiano de Sousa
219	Mônica Silvana de Almeida
222	Daniele Goedert
225	Soraya Francine Ferreira Pacheco
228	Camila Frutuoso
229	Silvana Cardoso
240	Luiza Cristine Ferreira de Mira

Art. - 2º Divulgar a mesma listagem dividida pelo conselho escolhido pelo candidato:

CONSELHO TUTELAR 1

Número do Candidato	Nome Completo
102	Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller
105	Cristiane Claudino
106	Daniele Theilacker Pereira Nardes
109	Letícia de Andrade
110	Aparecida Girardi Meurer
111	Odi Becker Brisola
112	Junior Alberto Correa Sacchett
113	Sonia Aparecida Piske Costa
114	Salezio Soethe
117	Priscila Gonzaga Espíndola Luz
121	Joseane Stadelhofer do Amarante
123	Cristiane Warmeling Medeiros
125	Elisama Victor da Silva
143	Nádia Walz de Jesus
147	Adriana Ferreira da Silva Deyna
149	Joel de Nazaré Lopes
150	Cristovão Petry
156	Erotides Aparecida da Rocha Reis
163	Scheila Regina Lino Krueger
164	Lucimar da Silva dos Anjos
176	Elisiana Gonçalves da Maia da Rosa
178	Gisele Reichert da Silva
182	Valéria Assis Moutinho dos Santos Fentzlaff
185	Luciano Gregório Fronza
190	Lucila Nogueira de Barros
198	Helisângela Morvan Fauth Cavalheiro
213	Ana Paula Wandersee Weitbrecht
229	Silvana Cardoso
240	Luiza Cristine Ferreira de Mira

CONSELHO TUTELAR 2

Número do Candidato	Nome Completo
116	Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller
119	Adilson Adolfo Corrêa
120	Michelli de Abreu
122	Roberto Moyses Costa
130	Valdecir Bento Machado
135	Maiara Mafessolli de Souza Capitól
138	Leoni de Fátima Miranda do Nascimento
141	Regina Miranda da Silva
151	Patricia Ribeiro
152	Cristiane Barbosa Paiva Alonso
158	Emanuela Cordeiro
160	Veroni Kubnik Becker
169	Ariel de Barros Batista
173	Maria Cristina Bergue Wessling
183	Roberto Zacarias da Rosa Junior
201	Alcídes Porcíncula Júnior
204	Nara Franciely Correa Simão
211	Ana Caroline Quintino
214	Stivie Cristiano de Sousa
225	Soraya Francine Ferreira Pacheco

CONSELHO TUTELAR 3

Número do Candidato	Nome Completo
101	Estela Simone da Rosa
103	Eliete França da Luz Henning
104	Claudine Schatzmann Alves
115	Goreti Moreira Pereira
118	Jean Davi Frainer
124	Elaine de Fátima Von Scharten
127	Amanda Zimmerhansl Leite
133	Luiz Eduardo Polizel Morante
137	Valéria Pereira Martins
140	Jéssica da Silva
142	Claudia Cardoso Molina
144	Gisele de Fátima Troczynski Ribeiro
148	Maria Roberta Dourado Moutinho
161	Eliane Cristina Toller Fleith
162	Fabírcia Regina da Silva
165	Edviges Fusinato Ferreira
167	Elton Hildebrand
168	Tania Aparecida Machado Oliveira
170	Graciele Aparecida Vaes Gambeta
180	José Luiz de Jesus
187	Lucas Michalski
188	Wilians Odia
199	Katia Regina Vieira Pereira Aguiar
207	Alexandro Pereira Velho
208	Rosana Schneider Araujo
209	Marcio Corrêa dos Santos
212	Suélen Louisi Schoepping
219	Mônica Silvana de Almeida
222	Daniele Goedert
228	Camila Frutuoso

Art. - 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4402739** e o código CRC **A083F992**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4391415/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 137/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Adobe Engenharia Ltda e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4391415** e o código CRC **61D6F4FE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4394176/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 192/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1 : Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2 : Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marilac e Rua Teresópolis**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, RMDK Construção Civil – Eireli, Construtora Fortunato Ltda e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4394176** e o código CRC **3F077372**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 398/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 150/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

Glauber Rover Cadornin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360430** e o código CRC **5CAFC9D7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 402/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 154/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITACA EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4380449** e o código CRC **64D12369**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 403/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 167/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TELESAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO N° 026/2019**.

Cesar Rehnolt Meyer, Matrícula nº 115 - Gestor do Contrato

Jeison Fabiano Vieira (Engenheiro), Matrícula nº 1330 - Fiscal Titular

Daiane Rodrigues Deotti (Técnica), Matrícula nº 1153 - Fiscal Titular

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula nº 148 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4385616** e o código CRC **1F1376D0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 408/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/08/2019, às 14:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4406912** e o
código CRC **09E7A05B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 410/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/08/2019, às 14:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4406954** e o código CRC **062C209A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 407/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4406872** e o código CRC **6EAFB5C8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 409/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no

exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4406929** e o código CRC **7515F18B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 406/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de equilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/08/2019, às 14:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4401621** e o
código CRC **05B0BB39**.